



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Pró-reitoria de Administração e Planejamento**  
**Diretoria de Administração e Infraestrutura**  
**Coordenadoria Geral de Administração**  
**Núcleo de Contratos**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2020 AO**  
**CONTRATO Nº 54/2019/RER,**  
**FIRMADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**MINAS GERAIS E A EMPRESA**  
**RPG CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **RPG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.120.282/0001-94**, estabelecida à Avenida Ressaca, número 118, sala 04, bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.535-540, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Paulo Januário dos Santos Alves**, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.275.364, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 422.241.956-72, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2019, processado sob o nº 23208.003782/2019-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **54/2019/RER**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valores do Contrato nº 54/2019/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002004/2020-53.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 55.296,16 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), que equivale a 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 745.911,32 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos) para R\$ 690.615,16 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 29/06/2020, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 02/07/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JANUARIO DOS SANTOS ALVES, Representante legal da empresa**, em 03/07/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 13/07/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Assistente em Administração**, em 13/07/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0587647** e o código CRC **8D0FE4CC**.